



EDITAL N.º 004/2017

6º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA “MOGI REVELA”

REGULAMENTO

DO CONCURSO:

1. Com caráter competitivo, e com tema livre, será realizado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, parceiros e patrocinadores oficiais, o 6º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA – “MOGI REVELA”, que tem por objetivo estimular a criação fotográfica como manifestação artística e cultural.

2. A participação neste concurso é gratuita, não estando condicionada ao pagamento de taxa de inscrição.

MODALIDADES E CATEGORIAS:

3. Poderão participar do concurso fotógrafos profissionais e amadores, concorrendo a três modalidades de prêmio:

- “Prêmio Mogi Revela” para participantes maiores de 18 anos, categorias profissional e amador;

- “Prêmio Jovem Mogi Revela” para participantes de 07 a 17 anos, categoria livre;

- “Prêmio Instagram Mogi Revela” participação livre.

4. Os participantes menores de idade deverão ser representados por seus pais ou responsáveis legais, mediante declaração autorizando a participação no concurso anexa à ficha de inscrição.

5. Todos os participantes do concurso cedem autorização à Secretaria de Cultura, por tempo indeterminado, para em caráter compulsório e gratuito, utilizar as fotos em montagem de exposições, apoio educativo e divulgação do Prêmio Mogi das Cruzes de Fotografia – Mogi Revela. Todas as fotos manterão o crédito de seus autores.

6. Cada concorrente poderá participar em apenas uma modalidade.

INSCRIÇÕES:

7. As inscrições das categorias **profissional, amador e livre** deverão ser feitas pessoalmente na Secretaria de Cultura ou via correio, com aviso de recebimento (AR), a partir do dia 10 de abril até o dia 16 de junho de 2017, a contar da data de postagem, com endereço de envio para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOGI DAS CRUZES

6º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA “MOGI REVELA”

R. Cel. Souza Franco, nº 993, Centro Histórico, Mogi das Cruzes – SP CEP 08710-020



8. Cada participante das categorias **profissional, amador e livre** poderá se inscrever com no máximo, 03 (três) fotografias, em cores ou preto e branco, mediante ficha de inscrição, juntamente com o Termo de Cessão para Uso de Imagens e envio das fotografias, que deverão ter 20 cm x 30 cm, acompanhadas de arquivo digital com resolução mínima de 300 dpi (3.543 x 2362 pixels) e máxima de 400 dpi, no formato JPEG (qualidade máxima) gravado em CD-R ou DVD-R. Tanto as fotos analógicas como digitais deverão ser entregues impressas em papel fotográfico brilhante ou fosco.

9. Para as categorias **profissional, amador e livre** deverá ser entregue um envelope ÚNICO, com etiqueta endereçada à Secretaria de Cultura, conforme item 7, e identificado do lado externo apenas com o pseudônimo* do concorrente. Dentro deste envelope deverá conter dois envelopes lacrados como descrito abaixo:

Envelope 1: Deverá estar identificado apenas com o pseudônimo do lado externo e lacrado contendo a ficha de inscrição, cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência (conta água, luz, telefone fixo ou gás). Em caso de participação de menores de idade, a ficha deverá conter os dados do responsável, juntamente com os documentos acima mencionados.

Envelope 2: Deverá estar identificado apenas com o pseudônimo do lado externo e lacrado contendo a mídia com as respectivas imagens e as fotografias impressas, conforme item 8, devidamente identificadas em seu verso com título, pseudônimo do autor e local do registro da foto.

**entende-se como pseudônimo o nome fantasia que não faça nenhuma alusão ao autor da(s) fotografia(s), ficando sujeito à desclassificação qualquer tipo de identificação que possa ocorrer com tal associação, como por exemplo: nome próprio, iniciais do nome ou nome artístico, apelidos, marcas, logotipos, slogans, nome de empresa, nome do escritório e outros.*

PRÊMIO INSTAGRAM MOGI REVELA:

10. Os participantes da modalidade **Instagram** deverão seguir a página da Secretaria de Cultura na Rede Social Instagram @CulturaMogi, e publicar as fotografias com a *hashtag* #mogirevela2017, no período compreendido entre 0h00, do dia 10 de abril de 2017, até as 18h00 do dia 16 de junho de 2017.

11. As 3 melhores fotografias selecionadas serão disponibilizadas na página da Secretaria de Cultura na Rede Social Instagram @CulturaMogi, no período compreendido entre às 12h00 do dia 26 junho e às 18h00 do dia 30 junho de 2017, e a fotografia mais curtida será a vencedora.

PRÊMIO MELHOR FOTÓGRAFO MOGIANO:

12. O Prêmio Melhor Fotógrafo Mogiano será direcionado para a melhor fotografia de autoria mogiana, **com foco aos atrativos turísticos do município**, independentemente da categoria inscrita, cujo autor deverá comprovadamente residir no município de Mogi das Cruzes, e atender os itens 8 e 9 deste regulamento.



PREMIAÇÃO E JULGAMENTO:

13. As fotografias serão julgadas por um júri composto por pessoas de reconhecido conhecimento no meio cultural e por funcionários da Secretaria de Cultura. Na ocasião do julgamento será eleito pelos integrantes do júri um presidente para dirigir os trabalhos, e em caso de empate tomar a decisão final. As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e definitivas.

14. Serão concedidos os seguintes prêmios:

- 1º colocado “Prêmio Mogi Revela” – Categoria Profissional = R\$ 2.000,00;
- 2º colocado “Prêmio Mogi Revela” – Categoria Profissional = R\$ 1500,00;
- 1º colocado “Prêmio Mogi Revela” – Categoria Amador = R\$ 1.000,00;
- 2º colocado “Prêmio Mogi Revela” – Categoria Amador = R\$ 750,00;
- 1º colocado “Prêmio Jovem Mogi Revela – Categoria Livre = R\$ 750,00;
- 2º colocado “Prêmio Jovem Mogi Revela – Categoria Livre = R\$ 500,00;
- 1º colocado “Prêmio *Instagram* Mogi Revela” – R\$ 500,00;
- Prêmio Melhor Fotógrafo Mogiano – R\$ 1.000,00

15. As 10 (dez) melhores fotografias de cada categoria receberão menção honrosa e participarão da Mostra Fotográfica “Mogi Revela 2017” durante a Semana de Comemoração do Aniversário da Cidade no mês de setembro, em local a ser definido.

16. Os conteúdos das fotos de todas as categorias deverão ser inéditos, atuais, não tendo sido publicadas ou premiadas em nenhum concurso regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do próprio participante e não poderão atentar contra lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou a religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

17. Os conteúdos enviados não poderão mencionar, conter ou fazer qualquer tipo de propaganda elogiosa, ofensiva ou de qualquer gênero à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes ou de qualquer empresa que apoie ou não o presente concurso cultural; menções indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade. E, ainda, não poderão constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata.

18. Todo e qualquer conteúdo inadequado, em qualquer categoria do presente concurso, que for ofensivo ou de natureza comercial e publicitária será desclassificado, bem como estarão automaticamente desclassificados os participantes que enviarem conteúdos que fujam ao regulamento do concurso, que não tiverem preenchidos os requisitos de participação ou cujos dados pessoais estiverem incompletos e / ou incorretos.

19. Os atributos para julgamento levarão em conta os seguintes critérios fotográficos: estética, oportunidade, singularidade, qualidade de apresentação e qualidade para reprodução, sendo que para cada um será atribuída nota de 5 a 10 pontos. No caso de empate os critérios para desempate seguirão



a seguinte ordem de pontuação: 1º estética; 2º oportunidade; 3º singularidade; 4º qualidade para reprodução. Persistindo o empate caberá ao presidente do júri a decisão final.

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES:

20. Os vencedores do 6º Prêmio Mogi das Cruzes de Fotografia “Mogi Revela” serão informados dos resultados por meio do site www.cultura.pmmc.com.br da Secretaria de Cultura, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21. É vedada a participação de parentes em primeiro grau de funcionários da Secretaria de Cultura e da Comissão Julgadora.

22. Os casos de dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas do regulamento serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora.

23. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por motivos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo, envios de conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

24. Serão desclassificadas as fotografias que estiverem fora das especificações e regras deste Regulamento, bem como aquelas que não comprovem as exigências pertinentes a cada categoria.

25. Eventuais dúvidas sobre o concurso poderão ser dirimidas mediante consulta eletrônica pelo email: culturamogi@pmmc.com.br ou pelo telefone (11) 4798-6900, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura – Rua Cel. Souza Franco n.º 993, Centro Histórico, Mogi das Cruzes - SP.

Secretaria Municipal de Cultura, em 31 de março de 2017.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura



6º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA “MOGI REVELA”

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

CATEGORIA (marque com um X):			
<input type="checkbox"/> Profissional – Prêmio Mogi Revela			
<input type="checkbox"/> Amador – Prêmio Mogi Revela			
<input type="checkbox"/> Livre – Prêmio Jovem Mogi Revela			
NOME DO AUTOR:			
* NOME DO SOCIAL:			
PSEUDÔNIMO:			
NOME DO RESPONSÁVEL:			
CPF:		RG:	
CPF (responsável):		RG (responsável):	
Título da fotografia:			
Título da fotografia:			
Título da fotografia:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:			
E-mail:			
<p>Pelo presente instrumento particular de Cessão para Uso de Imagens inscritas no 6º Prêmio Mogi das Cruzes de Fotografia “Mogi Revela”, cedo a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, situada a Av. Vereador Narciso Yague Guimarães n.º 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-900, os direitos de uso das imagens de minha autoria, conforme estabelecido neste regulamento.</p> <p>Eu sou responsável pelas informações acima declaradas. Li e aceito o regulamento do 6º Prêmio Mogi das Cruzes de Fotografia “Mogi Revela”.</p> <p>Por ser verdade assino o presente.</p> <p>Local: _____ Data: / / 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>			

* **Nome social** é o **nome** pelo qual pessoas trans e travestis preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o **nome** oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero.